

Autógrafo Nº 166/2025
Projeto de Lei Nº 178/2025
Mensagem de Lei Nº 801/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Especial por Superávit Financeiro** ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.332,46 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, a fim de proceder à devolução de saldo de repasse realizado por meio do **Termo de Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO**, com contrapartida do Município, proveniente de **rendimentos bancários e saldos orçamentários**, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do § 1º, inciso I, do artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/64**, sendo:

I – **R\$ 43.287,16 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, referente ao Convênio nº 92/2023/PGE/DER-RO;

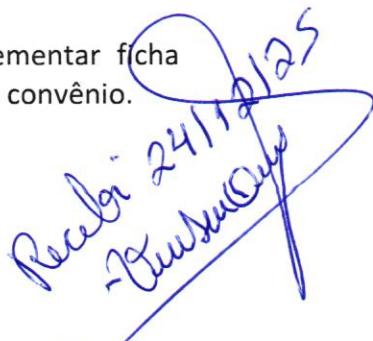
II – **R\$ 2.045,30 (dois mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, referente à contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo constará conforme disposto no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na **Lei Municipal do PPA, LDO e LOA**, as alterações referidas nesta Lei, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Recibo 24/11/2025
Buritis/RO

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº /2025
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1286.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV.

92/2023/PGE/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---------------|
| Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 43.287,16 |

Saldo do órgão conveniente;

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|--------------|
| Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 2.045,30 |

TOTAL R\$ 45.332,46

Gabinete do Vereador Presidente

Gilberto Aparício, aos vinte e quatro
dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e vinte e cinco.



Gilberto Aparício

Vereador Presidente